



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Foi publicada na Gazeta oficial de Goa, no passado dia 13 de março, a “lei de abolição de títulos de propriedade, títulos e concessões de terra”, estipulando que todas as propriedades “conferidas por concessão, ou pela atribuição de direitos de propriedade se considerarão abolidas, permanentemente canceladas ou extintas”, e que a titularidade passará a ser transferida para o Estado goês;

Ao abrigo desta lei, o Estado Indiano de Goa poderá vir a confiscar em definitivo propriedades dos cidadãos portugueses nesse território. Ou seja, todos os títulos ou propriedades concedidos pelo antigo regime português serão abolidos, declarados extintos, permanentemente cancelados ou considerados nulos;

Não obstante, Portugal ter reconhecido, após 1974, a soberania da Índia sobre Goa, Damão e Diu, não teve o cuidado de acautelar os interesses dos que foram desapossados das suas terras, na sequência da invasão indiana, que pôs termo à Índia Portuguesa.

Na altura, os bens dos portugueses, como propriedades ou contas bancárias, passaram a ser administrados por um fiscal nomeado pelo governo indiano, mas sempre sem afectar a titularidade dos bens, ao abrigo da Lei das Propriedades dos Evacuados;

A nova lei refere explicitamente que as terras abrangidas pela lei referida anteriormente passam para o Estado do Goa, “livres de quaisquer ónus, hipotecas dívidas ou encargos de qualquer tipo;

O governo indiano tem feito “letra morta” daquilo a que se comprometeu, durante a visite do Senhor Presidente da República Cavaco Silva à Índia, para resolver as questões e reclamações

pendentes relativamente aos proprietários portugueses lesados;

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 - Como está o governo a acompanhar esta situação?

2 - Considera o Senhor Ministro que este diferendo poderá ter implicações nas relações bilaterais entre Portugal e a Índia?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 9 de Abril de 2014

Deputado(a)s

FILIPE LOBO D' ÁVILA(CDS-PP)

TERESA ANJINHO(CDS-PP)